



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

Setor Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Carangola.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Eventual contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Utensílios Domésticos, divididos em 2 lotes, sendo Lote I Material de Copa e Cozinha e lote II Utensílios Domésticos, com base nas características de cada item, conforme especificado.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do Setor de Copa e Cozinha, através de seu Fiscal de Contrato foi identificado que a Ata de Registro de Preço 001/23, realizada através do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 11/2023 está prestes a vencer, o que impossibilita esse Parlamento de realizar novas compras, isso posto, a Administração necessita realizar novo procedimento para dar continuidade e fomentar a satisfação dos trabalhos realizados por esse órgão.

As aquisições aqui pretendidas mostra-se de extrema importância, visto que se trata de objetos indispensável para a manutenção dos padrões de higiene e limpeza das diversas instalações do prédio desta Câmara, possibilitando um atendimento satisfatório e salubre não somente aos funcionários deste Órgão, mas também ao público.

A aquisição será realizada em 2 lotes; além de utilizar-se o critério de julgamento de menor valor unitário, com escopo de garantir melhor oferta dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

Após análise desta egrégia Casa Legislativa, foi identificado que a melhor escolha para realizar as aquisições é utilizando a modalidade de Dispensa Eletrônica, prevista no Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/21, juntamente com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço.

Por fim, as quantidades elencadas no anexo deste documento foram estipuladas levando-se por base os gastos médios dos anos anteriores, os quais irão atender quantitativa e satisfatoriamente todos os setores desta Casa.

Vinícius do C Batista

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste Termo de Referência trata-se de aquisição, através do sistema de registro de preço, de Materiais de Copa e Cozinha e Utensílios Domésticos, para atender as demandas rotineiras da Câmara Municipal de Carangola.

O objeto será prestado da seguinte forma:

- Após assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA ficará apta a fornecer o(s) item(ns) que eventualmente se sagrar-se vencedora;
- Quando necessário o fornecimento, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento de Material e, após contactação formal a CONTRATADA, esta deverá fornecer o produto no prazo máximo de até 3 (três) dias, realizando a entrega, da quantidade exata contida na Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Carangola, às suas expensas;
- Após a entrega, todo material será avaliado e conferido pelo Fiscal e Gestor da Contratação, procedendo o pagamento somente após emissão dos atestados, e declaração conclusiva e liquidação;
- No tocante ao ciclo de vida/validade, só serão aceitos objetos com prazo de validade igual ou superior à 6 (seis) meses;
- Por Incompatibilidade do objeto, e por tratar-se de aquisição de entrega imediata, não será necessário manutenção ou assistência técnica, por parte da CONTRATADA.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETOS

5.1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá estar inteiramente apta a satisfazer o objeto da contratação, além de possuir em seu CNAE atividade econômica compatível com objeto a ser contratado. Deverá ainda possuir todas as certidões Fiscais, Tributárias e Trabalhista – dentre outras pertinentes a serem exigidas após a definição – com status “Negativo” ou “Positivos com efeitos negativos”.

O objeto a ser contratado deverá possuir padrões mínimos, a saber:

- Os materiais devem atender integralmente a descrição contida no Requerimento de Contratação e Anexo I deste Termo de Referência;

Vinicius do C. Batista

- Os itens em que houver sido indicado parâmetro de referência, deverão ser daquela marca indicada, ou de qualidade superior;
- Os itens deverão ser entregues na capacidade/peso definidos na descrição, não podendo haver compensação no tocante aos elementos retro mencionados;
- O quantitativo indicado na O.F.M deverá ser integralmente respeitado, não podendo realizar a entrega do item solicitado em momento posterior e/ou de forma parcelada;
- Não serão aceitos materiais vencidos ou com data de vencimento inferior a 6 (seis) meses;
- Nos itens elencados no Lote II, utensílios domésticos serão observados a garantia ofertada pelo fabricante, não se eximindo da garantia ofertada pela empresa fornecedora dos itens;
- Não serão aceitos materiais com embalagens violadas ou danificadas.

Os materiais, apesar de serem bens consumíveis e passíveis de degradação, deverão possuir validade adequadas, perdurando em perfeitas condições de uso, atendendo plenamente a satisfação da administração pública.

Neste ínterim, a Contratada terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e consequente cientificação da Contratada, para realizar a entrega do bem, em sua totalidade, no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 78, Centro, Carangola/MG, CEP 36800-070; no horário compreendido de 7 às 18 horas, nos dias úteis.

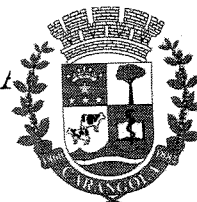
No tocante ao caráter continuado da contratação, esta dependerá da necessidade da Câmara, bem como da vontade e conveniência do ordenador de despesa, o qual poderá, ou não, prorrogar a validade da ata de registro de preço por igual período.

Por fim, o instrumento contratual, tratando-se de ata de Registro de Preço, terá validade de 12 (doze) meses.

5.2 – ROTINA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após o encaminhamento formal da O.F. a CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar a entrega de todos os itens elencados na Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Carangola, às suas custas, sem despesas supervenientes à CONTRATANTE.

Vinicius do C Batista



Outrossim, o objeto deverá conter todas as especificações contidas neste Instrumento e seus anexos.

5.3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar os itens no horário compreendido entre de 07:00 às 18:00 de segunda à sexta feira, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 78, bairro Centro, Carangola/MG.

5.4 – OBRIGAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Para a comprovação de capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser exigido certidões extraídas em sites específicos, que comprovem tanto a capacidade econômico/financeira quanto a regularidade fiscal com os órgãos dos Municípios, Estados e União.

Serão exigidas as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débito Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social juntamente com sua última alteração;
- Comprovante de Regularidade perante o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- Alvará de Licença e Funcionamento.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, deverá ser exigido no mínimo, 01 (um) ATESTADO fornecido como comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

Vinicius do C Batista

A comprovação de aptidão referida será feita por ATESTADO de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação técnica da empresa em executar serviço de características semelhantes ao objeto da presente Licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. Acompanhar a execução do objeto, visando o cumprimento de todas as condições estabelecidas para contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Contratante;
- 6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação deverá emitir notificações para correção do erro identificado na execução do objeto, estabelecendo prazo para a correção;
- 6.1.3. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.1.4. Cabe ao fiscal atestar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO em face das especificações, sempre em conformidade com este termo de referência, instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
- 6.1.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, atuar, na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.2.1. Acompanhar o registro realizado pelo fiscal em todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando e acionando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 6.2.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, bem como anotar o problema que obstruiu o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, no documento de autorização de liquidação e pagamento;

Vinicius do C Batista

- 6.2.3. Emitir declaração para efeito de RECEBIMENTO DEFINITIVO, com base nos relatórios e documentações apresentadas pelo(s) fiscal(is) e eventuais fatos e fundamentos que obstou, suspendeu e deu azo a glosa no pagamento;
- 6.2.4. Fiscalizar e examinar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com base nas documentações encaminhadas pelo fiscal, e caso necessário, solicitar quaisquer documentos que comprove a validade e autenticidade das certidões e de outros documentos correlatos a contratação;
- 6.2.5. Emitir documento que examine e comprove a avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações, com menção ao desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo fazer juntar e autuar no processo de execução todos os documentos emitidos nesta fase;
- 6.2.6. Requisitar a abertura e formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agentes designados ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.2.7. Enviar a documentação pertinente, nos prazos e condições determinadas no Decreto Legislativo nº 03, de 27 de dezembro de 2023 e em Portaria regulamentar, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização;
- 6.2.8. Além do disposto acima, o modelo de gestão e fiscalização obedecerão as rotinas, regras e diretrizes regulamentadas no Decreto Legislativo nº 03 de 27 de dezembro de 2023 e na(s) Portaria(s) deste Órgão e suas modificações, que visem regular estas atuações no âmbito da Câmara Municipal de Carangola.

7. MÉTODO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Optou-se pelo método de contratação previsto no Artigo 75, II c/c Artigo 78, IV, ambos da 14.133/21 –DISPENSA ELETRÔNICA e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - tendo em vista que o valor estimado para contratação se adequa ao teto legal estabelecido para a realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Vinicius de C Batista

8. DAS FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Levar-se-á em consideração o fornecedor que demonstrar todos os documentos necessários para a habilitação e que apresente a proposta com MENOR PREÇO.

9. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Dar-se-á recebimento provisório no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.1. O contratante, por intermédio do seu representante nomeado, realizará inspeção minuciosa de todos os itens contratados, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, para, se necessário, requisitar arremates, retoques, substituições e demais revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado, em consonância com os

Vinicius do C Batista

indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo supracitado para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.5. Dar-se-á recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor da contratação designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns) e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.3.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Vinicius do C Batista

9.3.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4. Após a entrega do(s) item(ns) requisitados e emissão do(s) ateste(s) provisório e definitivo, o pagamento apurado será realizado à Contratada em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação pela Contratada de documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura), com a descrição, minimamente, de todas informações da empresa contratada, valor, descrição do objeto e os outros essenciais;

9.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, bem como outros meios eficazes autorizados e convencionado entre as partes.

10 ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 15.373,15 (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) para o lote I e R\$ 2.140,25 (dois mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para o lote II, totalizando o valor de R\$ 17.513,40 (dezessete mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os recursos necessários à execução do presente Termo de Referência são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 10.31.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara, Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Desdobramento da Despesa: nº 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

12 – DOS DEVERES DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA

- **Obriga-se a empresa registrada a:**

12.2.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução da presente contratação, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução desta;

- 12.2.2. Responsabilizar-se, através do seu representante legal, ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.2.3. Manter, durante a validade da ata de registro de preços (ARP), todas as condições exigidas e registradas para a habilitação;
- 12.2.4. Promover a entrega dos itens na sede da Câmara Municipal de Carangola, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (OFM), no horário de 7 às 17 horas;
- 12.2.5. Não entregar material(is) com embalagem(ns) violada(s) ou danificada(s);
- 12.2.6. Certificar, antes do envio de qualquer produto, se possuem validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega;
- 12.2.7. Cumprir, minimamente, com todas as condições, exigências e padrões descritos no Termo de referência;
- 12.2.8. Fornecer, a qualquer tempo, durante o período de validade da ARP os itens adjudicados e homologados;
- 12.2.9. Comunicar, imediatamente, a Contratante qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento contratado;
- 12.2.10. Atender as determinações da Contratante, através do fiscal e do gestor do contrato ou da gestão superior, adotando e apontando todas as providências necessárias à regularização das falhas e irregularidades constatadas;
- 12.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 12.2.13. A inadimplência quanto aos encargos não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação;
- 12.2.14. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização do fornecimento sendo de sua inteira responsabilidade;
- 12.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.2 – DA CONTRATANTE

- **Obriga-se a Câmara Municipal a:**

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, conforme neste Termo de referência;
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.3. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas pelo Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.6. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da Contratada aos locais necessários para cumprimento das obrigações;
- 12.7. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto os definidos como de exclusiva responsabilidade da Contratada.

Câmara Municipal de Carangola, em 30, Julho de 2024.

Vinicius do Carmo Batista
Vinicius do Carmo Batista
Agente Administrativo I

13. Despacho

13.1 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:		
	☒ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Recebido <u>31/07/2024</u>	 RIVAN VIANA FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Carangola	
Despachado <u>31/07/2024</u>		

ANEXO I

Lote I - Material de Copa e Cozinha

Item	Material	Unid.	Qtde
1	Álcool em Gel 70° INPM, Antisséptico e Higienizador - Aprovado pela ANVISA – Frasco 500ml.	UN	30
2	Álcool Etilico em Líquido INPM 46,2° ou superior, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992.	Frasco	20
3	Água sanitária, base hipoclorito de sódio mínimo 2%, capacidade de 1 litro, embalagem em PVC.	Frasco	70
4	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	UN	3
5	Caneca de aço inox, cabo emborrachado ou madeira, com no mínimo 2 litros de capacidade.	UN	5
6	Cera líquida de alto brilho, perfumada. Dispersão - para uso em piso de taco. Acrílica metalizada com teor ativo/sólidos, com 10% a 20%, embalagem em PVC. Volume de 750 ml.	Frascos de 750 ml	30
7	Coador descartável para café, material papel, tamanho 103.	Cx c/30 UN	40
8	Coador de flanela com cabo de metal encapado com plástico.	UN	10
9	Copo para água descartável, 200 ml em polipropileno atóxico resistente a temperaturas até 100° C. Transparente. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	400
10	Copo plástico branco ou transparente, descartável, para café, material poliestireno, capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT.	Pacote	100
11	Desinfetante de uso geral a base de pinho, ação bactericida e germicida. Frasco de 2 litros. Marca de referência Candura, Ypê ou marca superior.	Frasco	50
12	Desentupidor de pia, base borracha, cabo em plástico.	UN	2
13	Desentupidor de vaso sanitário, com base de borracha, cabo em madeira com aproximadamente 40 cm.	UN	2
14	Desodorizador de ambientes sprays 360 ml/286g não contendo CFC e para controle de odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Fragrância de lavanda e/ou brisa fresca.	UN	20
15	Escorredor de vasilhas em aço inox duplo, com no mínimo 24cm de altura, 40 de comprimento e 22cm de largura	UN	2
16	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 12 cm de comprimento x 6,5 cm de largura x 2,5 cm de altura. Composta por 58 tufo de cerdas de nylon,	UN	3

	medindo 1 cm de altura.		
17	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades.	Pcte	35
18	Esponja dupla face de 1ª qualidade em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm.	UN	25
19	Essência natural de Eucalipto sem adição de Anilina. Embalagem contendo 100 ml.	Frasco	30
20	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com etiqueta costurada.	UN	10
21	Guardanapo de papel com folhas simples e texturizadas. Embalagem contendo 50 unidades medindo até 23 cm x 23,5 cm cada.	Pacote	80
22	Inseticida, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, características adicionais com tampa.	Frascos com 360 ml	5
23	Lava Louças líquido, com glicerina, densidade específica de 1025 g/cm³ (25°C), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos aniônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, biodegradável e em recipiente plástico de 500 ml, com bico dosador. Marca de referência Ypê, Limpol ou qualidade superior.	Frasco	60
24	Limpador com brilho para pisos de laminados. Diluível para maior rendimento. Refil com 500 ml. Perfume de longa duração.	Refil	5
25	Limpador de uso geral limpeza pesada, diluível em água. Embalagem de 500 ml.	Frasco	30
26	Limpador de uso geral de multiuso fragrância original. Com bico aplicador, embalagem de 500 ml.	Frasco	40
27	Lustra móveis lavanda 100ml. Perfume de longa duração, evita manchas, versatilidade de aplicação, protege o móvel com o intuito de evitar sujeiras. Líquido, aspecto creme viscoso, na cor branco pH (à 25°C): 6,7 – 7,7, Densidade relativa: 0,960 – 1,000 g/ml, viscosidade: 2.00 – 10.00	UN	10
28	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	Par	2
29	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	Par	2
30	Pano limpeza, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UN	40
31	Pano de prato 100% algodão (pano de copa felpudo), extra branco podendo conter detalhes ou desenhos em bordado, com detalhes coloridos ou quadriculados nas bordas, medindo 60 x 40 cm, de	UN	15

	alta absorção, durável e resistente, de 1ª linha, embalado individualmente ou em jogo, em embalagem litografada com as características gerais do produto.		
32	Pano de limpeza Multiuso, antibacteriano, prevenindo a proliferação de bactérias e germes. Limpa, dá brilho, enxuga e lava. Medindo 60 cm x 33 cm. Cor vermelha ou azul.	Pcte. com 5 UN	40
33	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 90,0% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas inferior a 3,2 mm²/m² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 4,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,8s. Produto acondicionado em pacote contendo 12 rolos cada.	Pctes c/ 12 rolos	100
34	Pá para lixo em metal, branco ou bege, medindo 20 cm x 20 cm de base, cabo de pinnus de 60 cm de altura x 22 mm de diâmetro.	UN	2
35	Papel Alumínio Térmica. Rolo medindo 30 Centímetros X 7,5 metros (30x7,5).	RL	15
36	Papel toalha branco com 2 rolos de 100 folhas cada, tamanho 22,5 cm x 21 cm, alta qualidade e absorção. 02 dobras, ideal para cozinhas. 100% fibras naturais.	Pctes com 2 rolos com 50 folhas cada	150
37	Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g).	Pctes com 1250 folhas	150
38	Pulverizador borrifador manual, tipo spray, portátil com gatilho e bico com trava. – Frasco 500ml	UN	15
39	Rodo comum em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UN	3
40	Rodo de esponja/espuma para lavar pisos cerâmicos e vidros, com cabo de no mínimo 1,20 m	UN	2

	de comprimento.		
41	Sabão em barra glicerinado neutro de 200 gramas.	UN	5
42	Sabão em pó com partículas de intensificação da limpeza e alta qualidade na limpeza. Embalagem de papelão 2,200 kg cada. Marca de referência Brilhante, OMO ou marca superior.	Cx	12
43	Sabonete líquido Erva Doce concentrado, perolado. Embalagem 5 litros. Marca de referência Start, Perol ou marca superior.	Frasco	5
44	Saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 39 cm, altura 58 cm.	Pcte com 20 UN	30
45	Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pcte com 10 UN	60
46	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade de 50 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pcte com 10 UN	60
47	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm.	Pcte com 10 UN	140
48	Saponáceo em Pó C/Cloro de 300 gramas	UN	10
49	Vassoura com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25 cm, cabo de 1,30 metros, diâmetro de 22 mm fixo, com etiqueta constando dados de informação do fabricante e marca.	UN	5
50	Vassoura de cerdas de pelo sintético ATÉ 40 cm, 1ª qualidade com cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira na ponta, base reforçada, base regular de plástico, com cerdas de pelos macios junto à base, comprimento mínimo de 10 cm.	UN	2

Lote II - Utensílios Domésticos

Item	Material	Unid.	Qtde
1	Acendedor de fogão, produz apenas faísca. Especificações: Cabo plástico anatômico, Corpo em metal, Botão de acendimento. Dimensões: Comprimento 22cm - Largura: 2cm - Altura: 1cm.	UN	20
2	Colher de mesa em aço inox, tamanho mínimo de 20 cm.	Pacote Com 3 unidades	20
3	Copo de Vidro água, liso, transparente. Estilo Americano. Capacidade aproximada de 300 ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material.	UN	50
4	Faca de mesa em aço inox e tamanho mínimo de 23 cm	Pacote com 3 unidades	20
5	Faca para cozinha, uso geral, nº 6. Lâmina em aço inox. Cabo anatômico de polipropileno é texturizado.	UN	3
6	Garfo de mesa em aço inox e tamanho mínimo de 19,5 cm	Pacote com 3 unidades	20
7	Garrafa térmica de mesa, com tampa rosqueável, dotado de trava, com alça para transporte. Ampola com capacidade mínima de 500 ml. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência na cor preto.	UN	5
8	Garrafa térmica de mesa, com tampa rosqueável, com alça para transporte. Ampola com capacidade de 1,0 litros. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência na cor preto.	UN	10



ESTIMATIVAS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENE											
Item	Material	Unid.	Qtd	SUPERMERCADOS MARIANO DE CARANGOLA LTDA CNPJ: 09.352.161/0001-19		MIRABRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 89.440.732/0001-18		ALVIM SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 25.591.371/0001-16		Menor Preço	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool em Gel 70° INPM, Antisséptico e Higienizador - Aprovado pela ANVISA - Frasco 500ml.	UND	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70	R\$ 9,69	R\$ 290,70	R\$ 13,99	R\$ 419,70	R\$ 5,99	R\$ 179,70
2	Alcool Etílico em Líquido INPM 46,2° ou superior, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992.	Frasco	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 10,89	R\$ 217,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80
3	Água sanitária, base hipoclorito de sódio mínimo 2%, capacidade de 1 litro, embalagem em PVC.	Frasco	70	R\$ 5,69	R\$ 398,30	R\$ 3,89	R\$ 272,30	R\$ 3,99	R\$ 279,30	R\$ 3,89	R\$ 272,30
4	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	UND	3	R\$ 27,99	R\$ 83,97	R\$ 13,99	R\$ 41,97	R\$ 15,99	R\$ 47,97	R\$ 13,99	R\$ 41,97
5	Caneça de aço inox, cabo emborrachado ou madeira, com no mínimo 2 litros de capacidade.	UND	5	R\$ 34,99	R\$ 174,95	R\$ 36,99	R\$ 184,95	R\$ 32,99	R\$ 164,95	R\$ 32,99	R\$ 164,95
6	Cera líquida de alto brilho, perfumada. Dispersão - para uso em piso de taco. Acrílica metalizada com teor alto/sólidos, com 10% a 20%, embalagem em PVC. Volume de 750 ml.	Frasco de 750 ml	30	R\$ 14,49	R\$ 434,70	R\$ 13,29	R\$ 398,70	R\$ 12,99	R\$ 389,70	R\$ 12,99	R\$ 389,70
7	Coador descartável para café, material papel, tamanho 103.	Cx/120 Uds	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60	R\$ 5,89	R\$ 235,60	R\$ 6,28	R\$ 251,20	R\$ 5,49	R\$ 219,60
8	Coador de flanela com cabo de metal encaixado com plástico.	UND	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90	R\$ 5,19	R\$ 51,90	R\$ 5,99	R\$ 59,90	R\$ 5,19	R\$ 51,90
9	Copo para água descartável, 200 ml em polipropileno atóxico resistente a temperaturas até 100°C. Transparente. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
10	Copo plástico branco ou transparente, descartável, para café, material poliestireno, capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades, Abonard, Jela, AMN.	Pacote	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	R\$ 4,49	R\$ 449,00	R\$ 4,45	R\$ 445,00	R\$ 4,45	R\$ 445,00
11	Desinfetante de uso geral a base de pinho, ação bactericida e germicida. Frasco de 2 litros. Marca de referência Candura, Ypê ou marca superior.	Frasco	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	R\$ 7,69	R\$ 384,50	R\$ 10,99	R\$ 549,50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
12	Desentupidor de pia, base borracha, cabo em plástico.	UN	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98	R\$ 8,59	R\$ 17,18	R\$ 8,99	R\$ 17,98	R\$ 6,99	R\$ 13,98
13	Desentupidor de vaso sanitário, com base de borracha, cabo em madeira com aproximadamente 40 cm.	UND	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98	R\$ 10,59	R\$ 21,18	R\$ 14,99	R\$ 29,98	R\$ 10,59	R\$ 21,18

Unicis da Barbosa

14	Desodorizador de ambientes sprays 360 ml/286g, não contendo CFC e para controle de odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Fragrância de lavanda e/ou brisa fresca.	UND	20	R\$	17,99	R\$	359,80	R\$	19,99	R\$	399,80	R\$	17,99	R\$	359,80	R\$	17,99	R\$	359,80
15	Escorredor de vasilhas em aço inox duplo, com no mínimo 24cm de altura, 40 de comprimento e 22cm de largura	UND	2	R\$	89,89	R\$	179,78	R\$	97,99	R\$	195,98	R\$	99,99	R\$	199,98	R\$	89,89	R\$	179,78
16	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 12 cm de comprimento x 6,5 cm de largura x 2,5 cm de altura. Composta por 38 tuos de cerdas de nylon, medindo 1 cm de altura.	UND	3	R\$	3,99	R\$	11,97	R\$	10,99	R\$	32,97	R\$	5,85	R\$	17,55	R\$	3,99	R\$	11,97
17	Esponha de lá de aço pacote com 8 unidades.	Pcte	35	R\$	2,39	R\$	83,65	R\$	2,49	R\$	87,15	R\$	2,99	R\$	104,65	R\$	2,39	R\$	83,65
18	Esponha dupla face de 1ª qualidade em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm.	UND	25	R\$	1,99	R\$	49,75	R\$	3,99	R\$	99,75	R\$	2,48	R\$	62,00	R\$	1,99	R\$	49,75
19	Essência natural de Eucalipto sem adição de Anilina. Embalagem contendo 100 ml	Frasco	30	R\$	8,49	R\$	254,70	R\$	10,69	R\$	320,70	R\$	22,99	R\$	689,70	R\$	8,49	R\$	254,70
20	Finaela para limpeza, cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com etiqueta costurada.	UND	10	R\$	4,29	R\$	42,90	R\$	2,49	R\$	24,90	R\$	4,85	R\$	48,50	R\$	4,29	R\$	42,90
21	Guardanapo de papel com folhas simples e texturizadas. Embalagem contendo 50 unidades medindo até 23 cm x 23,5 cm cada.	Pacote	80	R\$	4,49	R\$	359,20	R\$	3,99	R\$	319,20	R\$	3,55	R\$	284,00	R\$	3,55	R\$	284,00
22	Inseticida, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, características adicionais com tampa.	Frasco com 360ml	5	R\$	17,99	R\$	89,95	R\$	21,89	R\$	109,45	R\$	18,99	R\$	94,95	R\$	17,99	R\$	89,95
23	Lava Louças líquido, com glicerina, densidade específica de 1025 g/cm³ (25°C), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos anfílicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, biodegradável e em recipiente plástico de 500 ml, com bico dosador. Marca de referência Ypê, Limpol ou qualidade superior.	Frasco	60	R\$	2,89	R\$	173,40	R\$	2,99	R\$	179,40	R\$	2,99	R\$	179,40	R\$	2,89	R\$	173,40
24	Limpador com brilho para pisos de laminados. Dilúvel para maior rendimento. Refil com 500 ml. Perfume de longa duração.	Refil	5	R\$	5,99	R\$	29,95	R\$	5,99	R\$	29,95	R\$	5,85	R\$	29,25	R\$	5,85	R\$	29,25
25	Limpador de uso geral limpeza pesada, dilúvel em água. Embalagem de 500 ml	Frasco	30	R\$	10,49	R\$	314,70	R\$	11,29	R\$	338,70	R\$	9,99	R\$	299,70	R\$	9,99	R\$	299,70
26	Limpador de uso geral de multiuso fragrância original. Com bico aplicador, embalagem de 500 ml.	Frasco	40	R\$	5,99	R\$	239,60	R\$	6,89	R\$	275,60	R\$	5,38	R\$	215,20	R\$	5,38	R\$	215,20

Vinicius de C Batista

27	Lustra móveis lavanda, 100ml com perfume de longa duração, evita manchas, versatilidade de aplicação, protege o móvel com o intuito de evitar sujeiras. Líquido, aspecto creme viscoso, na cor branco pH (a 25ºC): 6,7 – 7,7, Densidade relativa: 0,960 – 1,000 g/ml, viscosidade: 2,00 – 10,00	UND	10	R\$	10,99	R\$	109,90	R\$	10,19	R\$	101,90	R\$	9,99	R\$	99,90	R\$	9,99	R\$	99,90
28	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, acabamento palma lisa, esterilidade não esterilizadora, características adicionais com torço.	Par	2	R\$	7,69	R\$	15,38	R\$	6,99	R\$	13,98	R\$	5,99	R\$	11,98	R\$	5,99	R\$	11,98
29	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, acabamento palma lisa, esterilidade não esterilizadora, características adicionais com torço.	Par	2	R\$	7,69	R\$	15,38	R\$	7,59	R\$	15,18	R\$	5,99	R\$	11,98	R\$	5,99	R\$	11,98
30	Pano limpeza, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UND	40	R\$	8,99	R\$	359,60	R\$	10,69	R\$	427,60	R\$	9,99	R\$	399,60	R\$	8,99	R\$	359,60
31	Pano de prato 100% algodão (pano de copa felpudo), extra branco podendo conter detalhes ou desenhos em bordado, com detalhes coloridos ou quadriculados nas bordas, medindo 60 x 40 cm, de alta absorção, durável e resistente, de 1ª linha, embalado individualmente ou em pço, em embalagem litograda com as características gerais do produto.	UND	15	R\$	8,49	R\$	127,35	R\$	6,99	R\$	106,85	R\$	5,99	R\$	89,85	R\$	5,99	R\$	89,85
32	Pano de limpeza Multuso, antibacteriano, prevenindo a proliferação de bactérias e germes. Limpa, dá brilho, enxuga e lava. Medindo 60 cm x 33 cm. Cor vermelha ou azul.	Pacote com 5 UND	40	R\$	8,99	R\$	359,60	R\$	13,99	R\$	559,60	R\$	10,99	R\$	439,60	R\$	8,99	R\$	359,60
33	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, giratório, com altura superior a 30,0% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pinas inferior a 3,2 mm/m² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 4,7 n.m/g e tempo de absorção 4,8s. Produto acondicionado em pacote contendo 12 rolos cada.	Pacote C/ 12 ROLOS	100	R\$	20,99	R\$	2.099,00	R\$	22,99	R\$	2.299,00	R\$	23,99	R\$	2.399,00	R\$	20,99	R\$	2.099,00
34	Pá para lixo em metal, branco ou bege, medindo 20 cm x 20 cm de base, cabo de pinus de 60 cm de altura x 22 mm de diâmetro.	UND	2	R\$	9,99	R\$	19,98	R\$	10,59	R\$	21,18	R\$	12,99	R\$	25,98	R\$	9,99	R\$	19,98
35	Papel Alumínio Têrmico. Rolo medindo 30 Centímetros X 7,5 metros. (30x7,5)	RL	15	R\$	8,99	R\$	134,85	R\$	6,99	R\$	104,85	R\$	6,99	R\$	104,85	R\$	6,99	R\$	104,85
36	Papel toalha branco com 2 rolos de 100 folhas cada, tamanho 22,5 cm x 21 cm, alta qualidade e absorção, 02 dobras, ideal para cozinhas, 100% fibras naturais.	Pacotes com 2 rolos com 50 microfibras	150	R\$	7,49	R\$	1.123,50	R\$	6,69	R\$	1.003,50	R\$	7,99	R\$	1.198,50	R\$	6,69	R\$	1.003,50

Uniclaus do Batista

37	Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celuloso, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfregamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: granulatura (g/m ²); no mínimo de 34; cor: branca; altura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g).	Pecas com 1250 folhas	150	R\$	14,99	R\$	2.248,50	R\$	17,49	R\$	2.623,50	R\$	16,98	R\$	2.547,00	R\$	14,99	R\$	2.248,50
38	Pulverizador borrifador manual, tipo spray, portátil com gatilho e bico com trava. – Frasco 500ml	UN	13	R\$	9,99	R\$	129,87	R\$	14,99	R\$	194,87	R\$	12,98	R\$	168,74	R\$	9,99	R\$	129,87
39	Rodo comum em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	3	R\$	31,29	R\$	93,87	R\$	25,99	R\$	77,97	R\$	29,99	R\$	89,97	R\$	25,99	R\$	77,97
40	Rodo de esponja/espuma para lavar pisos cerâmicos e vidros, com cabo de no mínimo 1,20 m de comprimento.	UND	2	R\$	17,99	R\$	35,98	R\$	15,40	R\$	30,98	R\$	21,99	R\$	43,98	R\$	15,49	R\$	30,98
41	Sabão em barra glicerinado neutro de 200 gramas.	UND	5	R\$	4,49	R\$	22,45	R\$	5,89	R\$	29,45	R\$	4,68	R\$	23,40	R\$	4,49	R\$	22,45
42	Sabão em pó com partículas de intensificação da limpeza e alta qualidade na limpeza. Embalagem de papélio 2,200 kg cada. Marca de referência Brilhante, OMO ou marca superior.	Cx	12	R\$	23,99	R\$	287,88	R\$	19,99	R\$	239,88	R\$	25,99	R\$	311,88	R\$	19,99	R\$	239,88
43	Sabonete líquido Ewa Doce concentrado, perolado. Embalagem 5 litros. Marca de referência Starf, Perol ou marca superior.	Frasco	5	R\$	29,90	R\$	149,50	R\$	35,99	R\$	179,95	R\$	32,49	R\$	162,45	R\$	29,90	R\$	149,50
44	Saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 39 cm, altura 58 cm.	Pte com 20 UN	30	R\$	3,99	R\$	119,70	R\$	9,59	R\$	287,70	R\$	2,99	R\$	89,70	R\$	2,99	R\$	89,70
45	Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preto ou azul, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pte com 10 UN	30	R\$	3,99	R\$	119,70	R\$	8,69	R\$	260,70	R\$	2,99	R\$	89,70	R\$	2,99	R\$	89,70

Linícius da C Batista

46	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade de 50 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pte com 10 UND	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 9,89	R\$ 593,40	R\$ 3,99	R\$ 239,40	R\$ 3,49	R\$ 209,40
47	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta ou azul, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm.	Pte com 10 UND	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60	R\$ 9,59	R\$ 1.342,60	R\$ 3,99	R\$ 556,60	R\$ 3,99	R\$ 556,60
48	Saponáceo em Pó C/Cloro de 300 Gramas	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90	R\$ 7,19	R\$ 71,90	R\$ 6,48	R\$ 64,80	R\$ 6,48	R\$ 64,80
49	Vassoura com cerdas de plaveva, base plástica medindo 17 cm x 5cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25 cm, cabo de 1,30 metros, diâmetro de 22 mm lizo, com etiqueta contendo dados de informação do fabricante e marca.	UND	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95	R\$ 24,99	R\$ 124,95	R\$ 23,99	R\$ 119,95	R\$ 23,99	R\$ 119,95
50	Vassoura de cerdas de pelo sintético ATÉ 40 cm, 1ª qualidade com cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira na ponta, base reforçada, base regular de plástico, com cerdas de pelos macios junto à base, comprimento mínimo de 10 cm.	UND	2	R\$ 25,99	R\$ 51,98	R\$ 26,89	R\$ 53,78	R\$ 20,99	R\$ 41,98	R\$ 20,99	R\$ 41,98
Valor Total					R\$ 16.902,55		R\$ 19.348,60	R\$ 17.488,45		R\$ 15.373,15	

Uniclus da C Batista



ESTIMATIVAS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

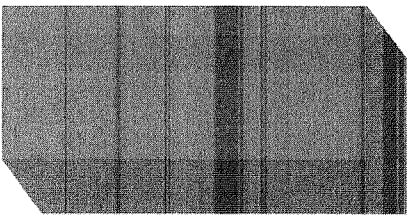
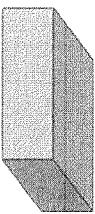
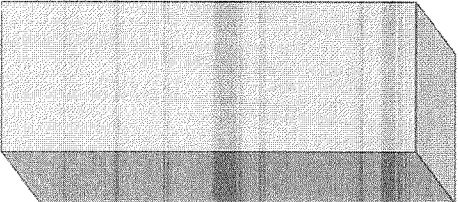
LOTE II - Utensílios Domésticos

Item	Material	Unid.	Qtd	SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA CNPJ: 09.352.161/0001-19		MIRABRAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 89.440.732/0001-18		ALVIM SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 25.591.371/0001-16		Menor Preço	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Acendedor de fogão, produz apenas faísca. Especificações: Cabo plástico anatômico, Copo em metal, Botão de acendimento. Dimensões: Comprimento 22cm - Largura: 2cm - Altura: 1cm.	UN	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 29,99	R\$ 599,80	R\$ 24,99	R\$ 499,80	R\$ 24,99	R\$ 499,80
2	Colher de mesa em aço inox, tamanho mínimo de 20 cm.	Pacote com 3 unidades	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00	R\$ 9,49	R\$ 189,80	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 7,99	R\$ 159,80
3	Copo de Vidro água, liso, transparente. Estilo Americano. Capacidade aproximada de 300 ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material.	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	R\$ 8,49	R\$ 424,50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
4	Faca de mesa em aço inox e tamanho mínimo de 23 cm	Pacote com 3 unidades	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80	R\$ 9,59	R\$ 191,80	R\$ 11,99	R\$ 239,80	R\$ 9,49	R\$ 189,80
5	Faca para cozinha, uso geral, nº 6. Lâmina em aço inox. Cabo anatômico de polipropileno e texturizado.	UN	3	R\$ 28,99	R\$ 86,97	R\$ 18,90	R\$ 56,70	R\$ 26,99	R\$ 80,97	R\$ 18,90	R\$ 56,70
6	Garfo de mesa em aço inox e tamanho mínimo de 19,5 cm	Pacote com 3 unidades	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00	R\$ 9,49	R\$ 189,80	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 8,99	R\$ 179,80
7	Garrafa térmica de mesa, com tampa rosqueável, dotado de trava, com alça para transporte. Ampola com capacidade mínima de 500 ml. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência na cor preto.	UN	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95	R\$ 50,99	R\$ 254,95	R\$ 34,99	R\$ 174,95	R\$ 34,99	R\$ 174,95
8	Garrafa térmica de mesa, com tampa rosqueável, com alça para transporte. Ampola com capacidade mínima de 1,0 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência na cor Preto.	UN	10	R\$ 55,89	R\$ 558,90	R\$ 55,99	R\$ 559,90	R\$ 52,99	R\$ 529,90	R\$ 52,99	R\$ 529,90
Valor Total					R\$ 2.619,12		R\$ 2.467,25		R\$ 2.364,52		R\$ 2.140,25

Vinícius de C Batista

1→	LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENE	15.373,15
2→	LOTE II - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.140,25
4→	TOTAL	17.513,40

ESTIMATIVAS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1			
2			
3			
15.373,15		2.140,25	17.513,40

Limacius da C Batista